



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA

LEI N. 72 DE 03 DE AGOSTO DE 1948

INSTITUI o Cemitério Público do lugar
TELHEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Manaus decreta e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º É instituído o Cemitério Público no lugar denominado TELHEIRO, zona de Janamacá, interior do Município.

Art. 2.º Fica criado o cargo de zelador do Cemitério de que trata o artigo anterior, com vencimento mensal de duzentos e sessentas cruzeiros, abrindo-se, no orçamento vigente, o crédito de CR\$1.560,00 para pagamento desse vencimento, no corrente ano.

Art. 3.º A presente lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manaus, 03 de Agosto de 1948.

RAIMUNDO CHAVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

OSCAR COSTA RAYOL
Secretário Geral

Revogada pela Lei n. 2416, de 29.01.2019. Publicada no DOM de 29.01.2019, Edição n. 4527, Ano XX